

# STF: manutenção de restrição à propaganda de cigarros tem maioria dos votos

Ministros são a favor de manter os atuais limites e as advertências sanitárias nas embalagens desses produtos

FELIPE AMORIM



crédito: Pixabay

Em sessão de julgamento do plenário virtual, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) alcançou maioria a favor de manter as atuais restrições à publicidade de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e das advertências sanitárias nas embalagens desses produtos.

O caso está sendo julgado na **ADI 3311**, movida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), contra as restrições publicitárias.

O voto da relatora, ministra Rosa Weber, foi acompanhado por outros sete ministros: Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Kassio Nunes Marques e Gilmar Mendes. Luís Roberto Barroso e Cármen Lúcia se declararam impedidos. A sessão do plenário virtual ainda não foi encerrada e os demais ministros podem apresentar seus votos até o final desta terça-feira (13/9).